

## PORTARIA Nº 3019/SPO, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos práticos de PP-A, PC-A, INV-A e IFR da ATP FLIGHT SCHOOL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso V, da Portaria n° 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.009832/2015-21,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por 5 (cinco) anos, da ATP FLIGHT SCHOOL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, com sede administrativa situada à Rua Dr. Viotti, 190 Sl. 111, Centro, Caxambu – MG e base operacional no aeródromo de Caxambu (SNXB).

Art. 2º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos, por 5 (cinco) anos, da ATP FLIGHT SCHOOL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO